

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 134, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o período de tempo inicialmente assinalado se revelou insuficiente à instrução do Processo Administrativo de Sindicância referente ao processo administrativo nº 5455-5/2021,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria SMJ nº 70, de 21 de julho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA AGOSTI ALVARES CRUZ

Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 07 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 135, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021\*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no processo judicial de nº 1003400-07.2021.8.26.0022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 6369, de 13 de outubro de 2021, que institui a intervenção na Santa Casa Anna Cintra,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo referenciados para comporem a Comissão de Intervenção da Santa Casa Anna Cintra:

I - Como representante da Secretaria Municipal de Governo: João Augusto Alamino de Souza Campos;

II - Como representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Jussara de Pontes, Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, Camila Marcki Casalini Sigolo e Raquel de Oliveira;

III - Como representante do Gabinete do Prefeito: Ana Carolina Rabelo Alberto;

IV - Como representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento: Andréa Figueira Barreto Vilas Boas;

V - Como representante da Secretaria Municipal de Administração: Emerson Gustavo de Macedo;

VI - Como representante do Poder Legislativo Municipal indicado pela Presidência da Câmara de Amparo: Rogerio de Campos Bueno;

VII - Como representante do Corpo Clínico da Secretaria Municipal de Saúde: José Elias Braga Vilas Boas.

Artigo 2º - O servidor designado no Inciso I do artigo anterior responderá como o Coordenador da Intervenção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI

Secretária Municipal de Saúde

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 13 de outubro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

(\* ) Republicada por conter incorreção na original, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 13/10/2021, edição nº 1237, seção do Gabinete do Prefeito, pp. 04-05.

## Secretaria Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 8554/2021 Pregão Eletrônico nº: 070/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 10/09/2021 Encerramento: 22/09/2021 Horário: 09:00 horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa:

- MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, Item 1 (Veículo 0 Km. Tipo VAN) com valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 22 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº: 8554/2021 Pregão Eletrônico nº: 070/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 10/09/2021 Encerramento: 22/09/2021 Horário: 09:00 horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio formado por: Ana Lucia Carneiro Pinto, Victória Cardoso de Oliveira e Marcia Tavares dos Santos Antonelli para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP.

Iniciou-se a fase de classificação das propostas e logo em seguida foi passado para a fase de lances com as empresas através do sistema.

Após a fase de lances e negociação, foi aberto o prazo de 2 horas para envio da documentação de habilitação, a empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas EIRELI apresentou tempestivamente todas as documentações com as devidas autenticações.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU o item da referida licitação conforme segue:

- MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91 é vencedora do Item 1 (Veículo 0 Km. Tipo VAN) com valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório,

salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 22 de setembro de 2021.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº: 3111-6/2021 Pregão Eletrônico nº: 019/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 10/09/2021 Encerramento: 24/09/2021 Horário: 09:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação das Unidades e Serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa:

- PRIME FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.786.973/0001-30, Item 1 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação das Unidades e Serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP) com valor de R\$ 1.221.799,99 (um milhão duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 30 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº: 3111-6/2021 Pregão Eletrônico nº: 019/2021 Interessados: Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 10/09/2021 Encerramento: 24/09/2021 Horário: 09:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação das Unidades e Serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e

seu Grupo de Apoio formado por: Raquel de Oliveira, Rosana Ap B Assis de Barros Bueno e Daiane Rosângela de Carvalho para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BECSP.

Aberta a fase de classificação das propostas, observou-se que a empresa ACAOFORT SERVICOS LTDA – ME apresentou proposta com o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo em vista o valor referencial de R\$ 1.781.712,28 (um milhão setecentos e oitenta e um mil setecentos e doze reais e vinte e oito centavos) a empresa foi solicitada para confirmar o valor, após duas tentativas de contato este pregoeiro optou por desclassificar a proposta por se tratar da única empresa com tal disparidade, haviam 54 licitantes no certame.

Posto isto, foi dado início a fase de lances a qual a empresa PRIME FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA obteve o melhor preço para o presente certame, então, foi aberto o prazo de 2 horas para o envio das documentações de habilitação.

A empresa entregou tempestivamente toda a documentação, os seguintes documentos foram entregues em cópia simples: Proposta, Contrato Social, Atestado de Capacidade Técnica e os Anexos IV, V e VII.

Desta maneira, tendo em vista a Lei Complementar 147/2014, “Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.”, este pregoeiro abriu o prazo de 2 dias para a empresa enviar em cópia autenticada ou via original as documentações supracitadas, assim como a planilha de custos prevista em edital.

A empresa atendeu tempestivamente o prazo.

A planilha de custos foi encaminhada para análise da Secretaria Municipal de Saúde e o Balanço Patrimonial foi encaminhado ao departamento técnico para análise dos índices, ambos foram aprovados.

Desta forma, a licitante restou como habilitada no certame e foi aberto o prazo para manifestação de recursos o qual não foi registrada nenhuma intenção.

Desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU o item da referida licitação conforme segue:

- PRIME FACILITIES E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.786.973/0001-30 é vencedora do Item 1 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação das Unidades e Serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP) com valor de R\$ 1.221.799,99 (um milhão duzentos e vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 30 de setembro de 2021.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

## Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Contribuinte: ONE WEEK PARTICIPAÇÕES E TURISMO EIRELI

Inscrição Municipal nº 025.983

CNPJ: 11.756.485/0001-64

O Município de Amparo, através do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, restando improfícua a ciência pessoal e por expediente postal, notifica o contribuinte acima para que tome ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1537-SMFO emitido em seu nome, em virtude do processo administrativo nº 5116-3/2021.

Fica também notificado o contribuinte acima, que o prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital. Decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei (arts. 288 e 244 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação (art. 278 da Lei nº 2.349/98 - Código Tributário Municipal).

A via original do Auto de Infração e Imposição de Multa supracitado encontra-se disponível para vistas/retirada, pelos responsáveis legais, no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sito à Avenida Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP (Paço Municipal Carlos Piffer).

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Cláudio José Fontanez

Analista do Executivo – Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos

Departamento de Fiscalização

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09 / 2021 - SMCT

O Município de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o período para manifestação de interesse em compor a Praça de Alimentação com alimentos e bebidas no evento – Dia das Crianças que acontecerá dias 06 e 07 de novembro, sendo dia 06/11 das 13h às 18h30 e dia 07/11 das 10h às 17h30 na Praça Pádua Salles especificamente em frente a Concha Acústica e EMEF Gasparzinho, conforme mapa em anexo para disposição das barracas/trucks/beer bikes etc....

Serão disponibilizados até 10 (dez) espaços.

Cada barraca deverá utilizar até 30 amperes de energia.

Tamanho máximo de cada barraca/truck/beer bike etc... até 4x4mtrs.

Se houver mais que 10 (dez) interessados em participar do referido evento, será utilizado como critério de seleção para participação - o maior valor de solo ofertado para o Município. Sendo que o valor mínimo para participação será de R\$750,00 para 02 dias de evento por barraca/truck/beer bike etc...

Na proposta de participação entregue em envelope lacrado deverá conter:

- Nome do proponente;
- CPF, RG ou CNPJ;
- Endereço do proponente;
- Valor da proposta para participação;
- Metragem da estrutura que será utilizada para comercialização dos produtos;
- Informar os produtos que serão comercializados;
- Cópia do alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária para comercialização do (s) produto (s) informados;
- Informar o número do local de interesse, conforme mapa em anexo.

Não será permitido venda de bebidas destiladas.

Não será permitido venda de bebidas para menores.

Será obrigatório seguir todos os protocolos necessários da COVID-19:

- Uso de máscara;
- Alcool gel em cada mesa destinada ao público e também na barraca;
- Limpeza diária em casa mesa e cadeira após o uso pelo cliente;
- Higienização total dos produtos comercializados;
- Canudos para bebidas, somente embalados

individualmente;

A montagem das estruturas (barraca/truck/beer bike etc...) deverão estar totalmente prontas no dia 03/11 até às 18h, para que seja realizado uma vistoria geral e feita as instalações elétricas necessárias até o dia 05/11.

Estruturar o evento é planejar e maximizar as oportunidades de lazer e entretenimento que os participantes vivenciarão.

Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Amparo - através da Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 22/10/2021.

Protocolar os envelopes pessoalmente de segunda à sexta-feira das 9h às 17h.

As propostas aceitas deverão pagar o boleto gerado pela Prefeitura Municipal no valor informado, até dia 28/10/2021.

Atenciosamente

Paulo Roberto Fernandes da Silva

Secretario Municipal de Cultura e Turismo

## PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, a fim de dar cumprimento às disposições constantes do Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, torna público os valores dos subsídios e das remunerações, a saber:-

Subsídios Vereadores R\$ 4.200,00

Subsídio Presidente R\$ 5.900,00

Remuneração Servidores (conforme tabela anexa, atualizada pela Lei nº 4.064, de 23.01.2020)

Amparo, 07 de outubro de 2021.

Júlio Cesar Teixeira Roque

Diretor Geral

---

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO EXTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 08/08/2019

Processo nº: 82/19

Expediente nº 25/19

Exercício de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: Schmidt Gallas & Cia Ltda - EPP

Objeto: fornecimento de combustíveis

Prazo do contrato: de 25/08/2021 até 24/08/2022

novo valor a partir de 04/10/2021

valor do litro da gasolina: R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos)

valor do litro do álcool hidratado: R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

---



## EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial Eletrônica

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300

email: [jornaloficial@amparo.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@amparo.sp.gov.br) - site: [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

Secretaria Municipal de Governo

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

ANEXO I - a que se refere a Lei nº 3.485 de 23/09/2009, atualizado pela Lei nº 4.064/2020

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	1.092,41	1.125,18	1.158,94	1.193,71	1.229,52	1.266,40	1.304,39	1.343,53	1.383,83	1.425,35	1.468,11	1.512,15	1.557,52
II	1.560,59	1.607,41	1.655,63	1.705,30	1.756,46	1.809,15	1.863,43	1.919,33	1.976,91	2.036,22	2.097,30	2.160,22	2.225,03
III	2.028,76	2.089,62	2.152,31	2.216,88	2.283,39	2.351,89	2.422,45	2.495,12	2.569,97	2.647,07	2.726,48	2.808,28	2.892,53
IV	3.121,19	3.214,83	3.311,27	3.410,61	3.512,93	3.618,32	3.726,87	3.838,67	3.953,83	4.072,45	4.194,62	4.320,46	4.450,07
V	3.344,00	3.444,32	3.547,65	3.654,08	3.763,70	3.876,61	3.992,91	4.112,70	4.236,08	4.363,16	4.494,06	4.628,88	4.767,74
VI	8.641,31	8.900,55	9.167,57	9.442,59	9.725,87	10.017,65	10.318,18	10.627,72	10.946,55	11.274,95	11.613,20	11.961,59	12.320,44
VII	5.462,07	5.625,93	5.794,71	5.968,55	6.147,61	6.332,04	6.522,00	6.717,66	6.919,19	7.126,76	7.340,57	7.560,78	7.787,61
VIII	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25
IX	3.135,00	3.229,05	3.325,92	3.425,70	3.528,47	3.634,32	3.743,35	3.855,65	3.971,32	4.090,46	4.213,18	4.339,57	4.469,76
X	3.344,00	3.444,32	3.547,64	3.654,07	3.763,69	3.876,60	3.992,90	4.112,69	4.236,07	4.363,15	4.494,04	4.628,87	4.767,73

	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	1.604,24	1.652,37	1.701,94	1.753,00	1.805,59	1.859,75	1.915,55	1.973,01	2.032,20	2.093,17	2.155,97	2.220,64	2.287,26
II	2.291,78	2.360,53	2.431,35	2.504,29	2.579,42	2.656,80	2.736,50	2.818,60	2.903,16	2.990,25	3.079,96	3.172,36	3.267,53
III	2.979,30	3.068,68	3.160,74	3.255,56	3.353,23	3.453,83	3.557,44	3.664,17	3.774,09	3.887,31	4.003,93	4.124,05	4.247,77
IV	4.583,57	4.721,08	4.862,71	5.008,59	5.158,85	5.313,61	5.473,02	5.237,33	5.394,45	5.556,28	5.722,97	5.894,66	6.071,50
V	4.910,78	5.058,10	5.209,84	5.366,14	5.527,12	5.692,94	5.863,72	6.039,64	6.220,83	6.407,45	6.599,67	6.797,66	7.001,59
VI	12.690,06	13.070,76	13.462,88	13.866,77	14.282,77	14.711,25	15.152,59	15.607,17	16.075,38	16.557,64	17.054,37	17.566,00	18.092,98
VII	8.021,23	8.261,87	8.509,73	8.765,02	9.027,97	9.298,81	9.577,77	9.865,11	10.161,06	10.465,89	10.779,87	11.103,26	10.625,13
VIII	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25	8.772,25
IX	4.603,85	4.741,97	4.884,23	5.030,75	5.181,67	5.337,13	5.497,24	5.662,16	5.832,02	6.006,98	6.187,19	6.372,81	6.562,13
X	4.910,76	5.058,09	5.209,83	5.366,12	5.527,11	5.692,92	5.863,71	6.039,62	6.220,81	6.407,43	6.599,66	6.797,65	7.001,59

I - COPEIRA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ZELADOR

II - RECEPCIONISTA

III - MOTORISTA

IV - ASSESSOR LEGISLATIVO / TÉCNICO ADMINISTRATIVO / ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA / TÉCNICO DE INFORMÁTICA / ASSESSOR PARLAMENTAR

V - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

VI - PROCURADOR LEGISLATIVO

VII - ASSESSOR DE GABINETE / ASSESSOR JURÍDICO/CONTADOR

VIII - DIRETOR GERAL

IX - OUVIDOR LEGISLATIVO

X - CONTROLADOR INTERNO